

DECRETO Nº 6700/89
de 02 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 664 de 09/06/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
10.362.460,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 10.362.460,00 (dez milhões,
trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzados novos),
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01 - 13754284.291	Convênio SUDS	
09.01 - 3111	Pessoal Civil	2.048.680,00
09.01 - 3113	Obrigações Patronais	1.331.640,00
09.01 - 3120	Material de Consumo	2.422.030,00
09.01 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	120.000,00
09.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.243.560,00
09.01 - 4110	Obras e Instalações	1.386.460,00
09.01 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.810.090,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do convênio SUDS, previs-
to para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

02 de junho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6700/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos